LEI MUNICIPAL Nº. 3.412, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.117, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Meta: 2.256 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI
Recurso: 06617003 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social- Prot. Social Média e Alta complexidade/ PSEMAC (1741)
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.320, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Meta: 2.256 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI
Recurso: 06617003 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social- Prot.Social Média e Alta complexidade/ PSEMAC (1741)
Elementos da Despesas
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 23.923,66 (vinte e três mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Meta: 2.256 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI
Recurso: 06617003 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social- Prot.Social Média e Alta complexidade/ PSEMAC (1741)
Elementos da Despesas
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 23.923,66

Total do Crédito..... R$ 23.923,66

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, o superávit do vínculo 06617003 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social- Prot. Social Média e Alta complexidade/ PSEMAC (1741) Elementos da Despesas

Total do Crédito..... R$ 23.923,66

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 28 DE JUNHO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 28.06.2024.

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.